



14/02/2014.

LOTE 21 Conjunto de diversas peças eletrônicas para montagem de produtos Filizola avaliadas por R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 22 Conjunto de peças para montagem de máquinas fatiadoras, avaliadas por R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 23 01 (uma) Prensa hidráulica antiga, faltando peças, sem este de funcionamento, avaliada por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 24 01 (uma) Máquina, sistema automático para fechamento de caixas de papelão marca 3M MATIC, com esteira rolante em bom estado de conservação, mas sem teste de funcionamento, avaliada por R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

LOTE 28 01 caixa contendo 07 diversos teclados e mouses, 01 porte de display basiline 2824 3COM, 04 monitores. Avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 29 - 01 Armário de metal com 02 portas de correr em bom estado de conservação, 01 impressora multifuncional Brother modelo DCP8152DM. Avaliados em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

LOTE 30 01 Mesa de escritório com tampo de fórmica, 01 central telefônica da marca Panasonic modelo D500, 01 aparelho de ar condicionado tipo Split marca Rheem 30.000 BTUs RB1HW30AC29C, 05 Cadeiras giratórias. Avaliados em R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 31 01 mesa de apoio em madeira maciça, 01 mesa de apoio para escritório, 01 mesa de reunião em madeira maciça com tampo de mármore, 06 cadeiras de madeira estofadas, mesinha de sala de madeira e mármore. Avaliados em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

LOTE 32 01 Ventilador de mesa na cor preta, marca FAEP, 01 impressora multifuncional marca HP modelo HP deskjet 2050, 01 mesa de escritório em madeira maciça com três gavetas. Avaliados em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

LOTE 33 01 Base plástica para apoio de CPU no chão, mesinha de impressora em mogno com aba lateral, bancada pequena em madeira na cor preta, de armário bancada de escritório com 6 portas (desmontado), armário bancada de escritório com 4 gavetas (desmontado), 01 cabideiro preto. Avaliados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE 35 01 Nobreak marca Sinus Single, 04 estabilizadores para computador de diversas marcas, 21 pentes de memória antigos e obsoletos, 4 caixas com Cj Expansão Modulo de Baterias, 3 caixas com protetor de display, Aparelho de viva voz marca POLYCOM, 2 Extintores de incêndio. Avaliados em R\$ 1.000,00 (mil reais).

LOTE 36 - 05 (cinco) CPUs, sendo elas; SPO 108 SERIE A 38272; SPO 127 SERIE A 38277; SPO 048 SERIE A 38439; Lenovo Modelo A5p TIPO 8253 SERIE L1AC1B3; HP Intel Celeron Compaq DX 2295 SERIE 74BRFDTBA1. Avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Valor total dos bens: R\$ 110.790,00 (cento e dez mil, setecentos e noventa reais).

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: 0188041-64.2008.8.26.0100

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AGRENCO DO BRASIL S.A e Outras - PROCESSO Nº 0188041-64.2008.8.26.0100, E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DOS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA INTERESSADA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, SE HOUVER.

O DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0188041-64.2008.8.26.0100, da Falência de Agrenco do Brasil S.A, CNPJ sob nº 01.806.966/0001-83 e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) arrecadado(s) nos autos (PRECATÓRIOS), abaixo descrito(s), através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica pelo website www.lanceja.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e regulamentação Específica do CNJ.

- DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados em DATA ÚNICA, em 03 etapas previstas para o dia 21 de janeiro de 2021, 5ª feira, sendo o 1º LEILÃO as 10h00, o 2º LEILÃO as 10h30 e o 3º Leilão as 11h00 presencialmente na Rua Laura, nº 138 Centro - Santo André/SP e online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, a saber: O 1º LEILÃO terá início após a publicação do edital de leilão para recebimento de lanços eletrônicos no website www.lanceja.com.br, encerrando-se de modo presencial, concomitantemente com o online no dia 21 de janeiro de 2021, às 10h00, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 70% (setenta por cento), do valor total dos créditos, caso não haja licitantes no 1º leilão, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO encerrando-se a partir das 10h30, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento), do valor total dos créditos, e caso não haja licitantes no 2º leilão, seguirá sem interrupção o 3º LEILÃO encerrando-se a partir das 11h00, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 40% (quarenta por cento), do valor total dos créditos, sendo o maior lance ofertado nestas condições levado a apreciação do MM. Juízo, com a condição de pagamento à vista nos termos deste edital de leilão. Deverá ser considerado o horário de Brasília. - CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão ocorrerá simultaneamente e em igualdade de condições por lances presenciais e on-line a livre escolha do interessado, na forma presencial/física por lanços orais, no auditório localizado na Rua Laura, nº 138 Centro Santo André/SP e, na forma online simultaneamente, através do website homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064, email: juridico@lanceja.com.br.

- DA DOCUMENTAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será: (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais



documentos pertinentes ao tipo de PJ, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.

- DO CADASTRO: Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

DOS LANÇOS - Os lanços deverão ser ofertados de viva voz/presencial no local do leilão ou pela Internet, podendo ser oferecido lanço em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível arts. 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DOS PAGAMENTOS DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: (I) Arrematação judicial dos bens: À VISTA. O arrematante terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão da Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, será paga pelo arrematante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, à vista, através de depósito direto na conta corrente a ser indicada em nome da Leiloeira Oficial, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lanço, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

-DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Será(ão) levado(s) a Leilão o LOTE abaixo relacionado:

LOTE 01 Precatórios do Estado do Mato Grosso Pertencentes a Massa Falida: - Crédito do Saldo Remanescente dos Processos de Compensação nºs 14715/2010 e 15423/2010, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), valores estes corrigidos até 31/07/2020 sendo os créditos adquiridos o quanto segue: a) Processo nº 14715/2010 pertencente a Agreco Bioenergia Ind. e Com. De Óleos e Biodiesel Ltda. (CDA 20093218) Valor dos créditos adquiridos de R\$ 1.133.271,61 (hum milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), junho/2010, através das Certidões de Créditos de números 096/2009, 117/2010, 021/2010, 167/2010, 149/2010 e 026/2010. Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R\$ 3.120.279,68 (três milhões, cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); b) Processo nº 15423/2010 pertencente a Agreco do Brasil S/A (CDA 20104667). Valor dos créditos adquiridos no valor R\$ 2.288.677,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), jun/2010, através das Certidões de Créditos de números 159/2010, 163/2010, 165/2010, 166/2010, 125/2010, 119/2010, 147/2010, 002/2010, 113/2010, 114/2010, 115/2010 e 162/2010. Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R\$ 6.301.501,46 (seis milhões, trezentos e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos). VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DE R\$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), atualizados até 31/07/2020.

Consta detalhado na Informação nº 479/2019/CCOMP/PGE Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, encartada aos autos do processo a informação de que os valores acima exemplificados no teor do lote quando da aquisição dos créditos, foram atualizados até a data de 30/06/2010, data do protocolo do processo de compensação com aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 8.672/2007; A Atualização realizada até 31/07/2020 deu-se de acordo com os índices discriminados acima. Os créditos adquiridos serão atualizados/corrigidos no ato do uso/compensação. A transferência do precatório referente aos créditos se dará através de cessão da Massa Falida para o arrematante. Venda no estado e condições em que se encontram.

OBSERVAÇÕES:(1) É ônus do interessado verificar toda e qualquer informação a respeito dos créditos no que tange a sua natureza, compensação, validade, regularidade, utilização, etc, antecipadamente a realização do leilão; (2) Todas as despesas necessárias para a transferência e regularização do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes quando o caso, serão por conta do arrematante; (3) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do CPC).(4) O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4o(quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005; (5) No caso de acolhimento/homologação da melhor oferta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão;

Ficam intimados todos os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e



jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 23 de novembro de 2020. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo/SP

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na FALÊNCIA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.756.995/0001-00, CIA. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.142.868/0001-39, AMANCIO DE CARVALHO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.057.070/0001-04, FRANCO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.552.467/0001-72, GIRASSOL 2 INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.056.958/0001-22, PARACUE INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.036.808/0001-24, FIDALGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.626.142/0001-24, IMACULADA CONCEIÇÃO INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.193.897/0001-94, ARMANDO FERRENTINI INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.759/0001-96, JAIME SEREBRENIC e MILA SEREBRENIC CALÒ, todas integrando a Massa Falida do Grupo Atlântica, representada pela Administradora Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.615.744/0001-49, representada por ELIZA FAZAN, CRC SP 1SP194878/0-4, bem como da credora fiduciária TSUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.333.173/0001-10, PROCESSO Nº 1132473-02.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizada por COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIBRACON em face de CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA. e outras - Processo nº 1132473-02.2015.8.26.0100 - Controle nº 78/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão Único terá início no dia 12/02/2021 às 15:00h e se encerrará dia 15/03/2021 a partir das 15:00h sucessivamente, com intervalo de 1 minuto para cada lote, onde serão aceitos lances a partir de 30% (trinta por cento) do valor de avaliação, condicionado à aprovação da Administradora Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: I-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual inócuo nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 33.294 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA/SP - IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado Praia Vermelha do Norte, zona rural, cujas medidas e confrontações são as seguintes, com os respectivos rumos e distâncias: inicia-se no ponto 1-A, situado na cerca de arame, limite da faixa do DNER; daí seguindo com o rumo de 34º 14'00 NW, numa distância de 130,10m, confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto 2; daí seguindo com o rumo de 14º 22' 00 NW, numa distância de 73,62m, confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 3; daí seguindo com o rumo de 29º 43' 00 NW, numa distância de 24,67m, confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 4; daí